

PORTARIA Nº 1155, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.032731/2009-08,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica DLI VISTORIA DE VEÍCULOS LTDA – EPP, CNPJ – 10.953.208/0001-89, situada no Município de Ribeirão Preto - SP, na Rua João Ramalho, 1060 – Campos Elíseos, CEP 14.085-040, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Ribeirão Preto e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de São Simão, Luis Antônio, Santa Rosa do Viterbo, Bento Quirino, Serra Azul, Santa Cruz da Esperança, Altinópolis, Santo Antônio da Alegria, Dumont, Pitangueiras e Restinga no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA